



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 01.978.212/0001-00**

**DECRETO Nº 02/2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 12.342/2024 de 31 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Prevíter não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 7 de janeiro de 2025.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro  
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO